



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 738/2014

SÚMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2014, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 0801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Recursos Vinculados	R\$	26.000,00

Artigo 2º - Fica também alterado, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, a ação descrita no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

09.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA

09.002 – DEPARTAMENTO DE PROGRAM E PROJ DE RESG DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.08012.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física....	R\$	26.000,00
---	-----	-----------

Fonte de Recurso – 771 - RES 125/14 SEDS - SERV PROT CALAMIDADE PÚBLICA ALUGUEL SOCIAL FT 771



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recurso o excesso de arrecadação da RESOLUÇÃO 125/14 SEDS - SERV PROT CALAMIDADE PÚBLICA ALUGUEL SOCIAL FT 771.

Excesso de Arrecadação

a) Excesso de arrecadação RESOLUÇÃO 125/14 SEDS - SERV PROT CALAMIDADE PÚBLICA ALUGUEL SOCIAL FT 771 R\$ 26.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 05 de agosto de 2014.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº <u>2040</u>
DATA <u>08/08/14</u>